

COPIA

LEI Nº 600

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte verba do Orçamento vigente.

*VERBA - 451/0-33-4-DESPESAS DIVERSAS - Letra "C", item II - Auxílio ao Campo de Base-Eol para construção.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com a diferença existente entre a Receita e a Despesa do Orçamento vigente.

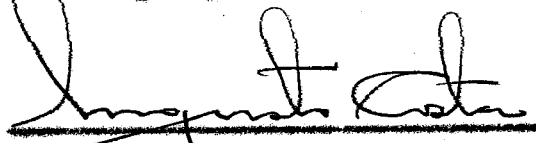
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 15 de Dezembro de 1.962



FLORENTINO FAVORETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 15 de Dezembro de 1.962
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



AUGUSTO COSTA
SECRETARIO